

PROCESSO Nº 2022005881
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AO CONTRATO Nº 004/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto C, Lote 12 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05944979134, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. Serviços estes a serem executados nas instalações da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Biblioteca Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – REALINHAMENTO:

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e parecer jurídico (fls. 55/57) constantes dos autos, ficam realinhados os valores dos serviços, conforme fls. 2/5 e planilha anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 957.028,30 (novecentos e cinquenta e sete mil vinte e oito reais e trinta centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária abaixo, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0107.2668– Administração de Pessoal 60%– Dotação Compactada: 2022.1121 – Natureza de Despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 5 – Serviços Técnicos Profissionais– Fonte: 101 – Cotação: 40447 – Autorização de Compras: 99315– Nota de Empenho: 4316.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão das alterações nas áreas a serem atendidas para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 março de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25